LEI Nº 1.207 DE 31 DE MAIO DE 2011

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **RS 524.000,00** (Quinhentos e vinte e quatro mil reais), a saber:

2.Poder Executivo
2.03 Diretoria Municipal Administração
2.03.01 Divisão de Administração
339039 04.122.0006.2.006 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **RS 20.000,00**

2.05 Diretoria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Transportes
2.05.01 Divisão de Obras
339039 15.452.0010.2.008 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **RS 20.000,00**
02.05.02 Divisão de Serviços Públicos
339039 17.512.0013.2.015 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **RS 150.000,00**

2.06 Diretoria Municipal de Educação
02.06.01 Ensino Fundamental
339039 12.361.0017.2.018 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **RS 50.000,00**
449061 12.361.0057.1.018 Aq.Ter.Const.Unid.Escolares **RS 144.000,00**
02.06.04 Creches
449051 12.365.0059.1.019 Aquis.Terreno Const.Creches **RS 100.000,00**

2.12 Fundo Municipal de Assistência Social
2.12.01 Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania
339030 08.244.0003.2.022 Material de Consumo **RS 20.000,00**
339039 08.244.0003.2.022 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **RS 20.000,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação considerando a tendência do Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 31 de maio de 2011.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 31 de maio de 2011.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração

DECRETO Nº 1.841 DE 31 DE MAIO DE 2011

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 1.207, de 31 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 524.000,00** (Quinhentos e vinte e quatro mil reais), a saber:

2.Poder Executivo
2.03 Diretoria Municipal Administração
2.03.01 Divisão de Administração
339039 04.122.0006.2.006 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 20.000,00**

2.05 Diretoria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Transportes
2.05.01 Divisão de Obras
339039 15.452.0010.2.008 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 20.000,00**
02.05.02 Divisão de Serviços Públicos
339039 17.512.0013.2.015 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 150.000,00**

2.06 Diretoria Municipal de Educação
02.06.01 Ensino Fundamental
339039 12.361.0017.2.018 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 50.000,00**
449061 12.361.0057.1.018 Aq.Ter.Const.Unid.Escolares **R$ 144.000,00**
02.06.04 Creches
449051 12.365.0059.1.019 Aquis.Terreno Const.Creches **R$ 100.000,00**

2.12 Fundo Municipal de Assistência Social
2.12.01 Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania
339030 08.244.0003.2.022 Material de Consumo **R$ 20.000,00**
339039 08.244.0003.2.022 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 20.000,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação considerando a tendência do Exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 31 de maio de 2011.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 31 de maio de 2011.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração